Resolução nº : 893/2002
Protocolo nº : 211547/00
Origem : UNIÃO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA
Interessado : UNIÃO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre UNIÃO EDUCACIONAL DO MEDIO OESTE PARANAENSE LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.242,00 (mil, duzentos e quarenta e dois reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA